12/02/2026.

À

MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Via e-mail

Ref.: **Relatório do art. 27, §3º, do Anexo II, da Resolução CVM nº 175/22.**

Data da elaboração: 12/02/2026
Data Base: 4º Trimestre de 2025
Fundo: ICRC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS nº 61.561.993/0001-65 ("FIDC")
Responsável pela Elaboração: Renan Barreto Jorge

INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem o condão de atender a obrigação regulatória contina no art. 27, §3º, do Anexo II, da Resolução CVM nº 175/22. Referido relatório compõe o demonstrativo trimestral do FIDC enviado à CVM.

Os principais aspectos abordados no relatório são:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
    - critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
    - eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;
d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
    - descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
    - indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
    - momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
    - motivação da alienação;
g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e
h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

Aspectos:

OS EFEITOS DE EVENTUAL ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOBRE A RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE ATIVOS

No 4º Trimestre de 2025 não houve alteração formal da Política de Investimento do Fundo.
Todavia, o trimestre foi marcado por **um aumento na exposição ao devedor de maior exposição**, por meio da estruturação da **2ª Nota Comercial no valor de R$ 4.000.000,00**, aprovada em Comitê e ratificada em AGE, o que elevou o Patrimônio Líquido do Fundo de aproximadamente R$ 4MM para R$ 10,4MM ao final do período. Esse aumento de exposição produziu:

a) Incremento proporcional da receita recorrente de juros;
b) Elevação da concentração do portfólio;

A rentabilidade da carteira permaneceu aderente às taxas pactuadas, com pagamento regular de juros mensais e sem inadimplência. O efeito econômico líquido foi positivo, em razão do aumento do volume de ativos remunerados.

EM RELAÇÃO AOS ORIGINADORES QUE REPRESENTEM INDIVIDUALMENTE 10% OU MAIS DA CARTEIRA

O Fundo apresenta **concentração relevante** em um único devedor/operação estruturada, sendo a **Consultor** a parte envolvida na estruturação e acompanhamento da operação.

Critérios para concessão de crédito adotados pelos originadores

Os critérios adotados e monitorados no período contemplaram, de forma resumida:

a) Estrutura via Nota Comercial;
b) Pagamento de juros mensais e principal no vencimento, conforme a operação aprovada (2ª operação: **pagamento mensal juros+principal**);
c) Monitoramento de indicadores financeiros e covenant de faturamento médio;

Garantia fidejussória por avais/devedores solidários.

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

REPORT GESTORA:

a. OS EFEITOS DE EVENTUAL ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOBRE A RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE ATIVOS

Durante o 4º trimestre de 2025 não houve alteração formal na política de investimento

Não houve alteração do racional de concessão (instrumento/estrutura)

Houve, contudo, **recalibragem formal do covenant de faturamento médio**, aprovada em assembleia (AGC) e formalizada por aditamento

b. EM RELAÇÃO AOS ORIGINADORES QUE REPRESENTEM INDIVIDUALMENTE 10% OU MAIS DA CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS NO TRIMESTRE

Durante o trimestre foram formalizados ajustes contratuais relacionados às garantias/covenants da operação (lastro em NC) conforme citado acima.

c. EVENTUAIS ALTERAÇÕES NAS GARANTIAS EXISTENTES PARA O CONJUNTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

1º Aditamento (14/11/2025)

a) Supressão de cláusula de cessão fiduciária indevidamente inserida por lapso;
b) Ajuste do covenant de faturamento médio
c) Manutenção das garantias fidejussórias (avais dos sócios).

2º Aditamento (09/02/2026)

a) Ratificação integral dos atos praticados;
b) Consolidação da Nota Comercial;
c) Saneamento de inconsistências formais relacionadas ao processo de assinatura;
d) Expressa declaração de inexistência de novação.

Importante destacar:

a) Não houve redução de garantias pessoais;
b) Não houve substituição de avalistas;
c) Não houve enfraquecimento estrutural da posição jurídica do Fundo.

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

d. FORMA COMO SE OPEROU A CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS
Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito

O investimento do Fundo foi formalizado por meio de **Notas Comerciais** (lastro operacional), com escrituração/liquidação por prestadores do arranjo, conforme os instrumentos da emissão e seus aditamentos.

Contratos relevantes

- Termo/Instrumento de emissão da Nota Comercial e respectivos aditamentos (1º e 2º).

Caráter definitivo
A aquisição/posição do Fundo como credor/titular da Nota Comercial é tratada como **caráter definitivo**, conforme padrão adotado no relatório anterior e instrumentos.

Toda operação foi realizada com aprovação via comitê, com reavaliação da empresa e solicitação formalizada via e-mail pela empresa.

e. IMPACTO DOS EVENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO NO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA

No 4º Trimestre de 2025 **não foram registrados eventos de pré-pagamento** relevantes no período que implicassem impacto material no PL ou na rentabilidade.

f. CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve alienação de ativos no período.

O Fundo permanece integralmente exposto a notas Comerciais e monitoramento do devedor.

g. IMPACTO DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE DA ORIGINAÇÃO OU CES-SÃO
O Fundo apresenta **alta concentração** em um único devedor/estrutura, o que implica que eventual descontinuidade de novas operações ou cessões poderia:

a) Limitar a expansão do PL;
b) Reduzir perspectivas de diversificação;
c) Tornar a rentabilidade mais dependente do desempenho do ativo já em carteira.

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

Ainda assim, no trimestre de referência, o Fundo permaneceu **enquadrado e aderente** à política e limites do regulamento, sem desenquadramentos.

Todavia, até o encerramento do trimestre:

a) Todas as obrigações foram honradas;
b) Não há inadimplência registrada;
c) O cronograma de pagamentos permanece regular.

g. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A QUAISQUER EVENTOS QUE ACARRETEM NA LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE DIREITOS CREDITÓRIOS.

1. Liquidação extrajudicial da Master

No mês de novembro de 2025, a administradora Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários foi liquidada extrajudicialmente pelo Banco Central.

Consequências diretas:

a) Bloqueio operacional da DTVM;
b) Impossibilidade temporária de contabilização de baixas;
c) Paralisação operacional do Fundo;
d) Recursos e LFT mantidos temporariamente bloqueados;
e) Elevação contábil da PDD, por certo período;

O Fundo ficou inoperante durante o período crítico da transição.

De toda forma, após o dia 05/12/2025 foi todo o processo operacional foi regularizado

2. Destituição da Master e troca de administrador e custodiante

Foi deliberada em AGC a destituição da Master como administradora e custodiante.
O Fundo passou a ser administrado pela **Mérito DTVM**.
A normalização operacional ocorreu gradualmente ao longo de dezembro, permitindo:

- Regularização das baixas acumuladas;

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

- Redução da PDD;
- Recuperação do PL.

VALIDAÇÃO DE LASTRO

Foi realizada verificação de lastro no período pela Pela Gestora:

Conforme relatório:

Foi identificado que na 1ª cessão do FIDC foi formalmente constituída por meio do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais da AIS Football foi identificado erro operacional em que foi assinado a mesmo avalista para ambas assinaturas. A gestora atuou junto aos responsáveis fez um 2º aditamento da nota comercial para o devido ajuste. O processo já foi corrigido e encaminhado a administradora.

A outra nota comercial referente a segunda operação está em conformidade.
Referênte as operações e monitoramento:

Identificado quebra formal de covenant de faturamento
Foi identificada quebra formal do covenant de faturamento médio (R$ 500 mil).

A empresa apresentou justificativa baseada em inadimplência temporária de contratos relevantes, totalizando valores a receber superiores a R$ 4,4 milhões.

A gestora avaliou que:

- O evento foi pontual;
- Não houve deterioração estrutural;
- O fluxo de juros permaneceu regular.

Optou-se por:

- Não declarar vencimento antecipado;
- Ajustar o covenant via 1º Aditamento;
- Manter monitoramento e revaliação reforçado;

Vale ressaltar que em dezembro foi enviado, novos atualizações das DFs, e o faturamento está dentro da média mensal do Convernants.

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

Conflito de interesse – INTCAL
Identificado potencial conflito decorrente da participação societária de Evandro Igor Lucas Intrieri na empresa devedora e atuação como consultor na estruturação.
O tema foi:

- Avaliado pelo time de Risco;
- Aprovado em Comitê;
- Submetido e ratificado em AGE.

O entendimento foi de que:

- Não há influência direta nas decisões do Fundo;
- Há segregação formal de funções;
- O conflito é conhecido e mitigado.

Anexos

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

Descritivo das carteira:

INFORMAÇÕES GERAIS

ICRC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS	
CNPJ:	61.561.993/0001-65
Início Fundo	15-jul-25
Gestor	Bluewave Asset
Administrador/Custodiante	Mérito
Taxa de Administração/Custodia/Controladoria	Durante os primeiros 3 meses de vigência fundo, será aplicado um desconto, de 50% do valor apresentado a seguir : 0,22% a.a. ou mínimo R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Taxa de Gestão	Durante os primeiros 6 meses de vigência fundo, será aplicado um desconto, de 50% do valor apresentado a seguir : 0,5% a.a. ou R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, o que for maior.
Condomínio	Fechado

PERFIL DA CARTEIRA & PATRIMÔNIO POR COTA

	Valor (R$)
Caixa	**234.494**
LFT	*197.875*
C/C	*36.619*
VP dos DCs (a)	**10.331.573**
DCs À Vencer	*10.331.573*
DCs Vencidos	*0*
PDD (b)	**0**
NAV (a-b)	**10.331.573**
PL Sub.	**1.047.695**
PL Sr.	**9.531.427**
PL Total	**10.579.121**

RENTABILIDADE

		jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	2025	Inicial
2025	Cota Subordinada							0,79%	2,39%	-9,53%	2,26%	3,49%	7,31%	6,04%	6,04%
	Cota Sênior							1,50%	1,51%	1,56%	1,64%	1,4%	0,4%	8,27%	8,27%

AMORTIZAÇÕES E RECEBIMENTOS - COTA SÊNIOR

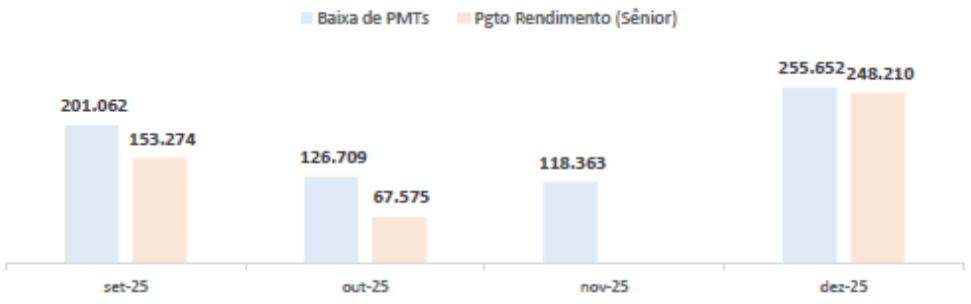

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

RENTABILIDADE ACUMULADA

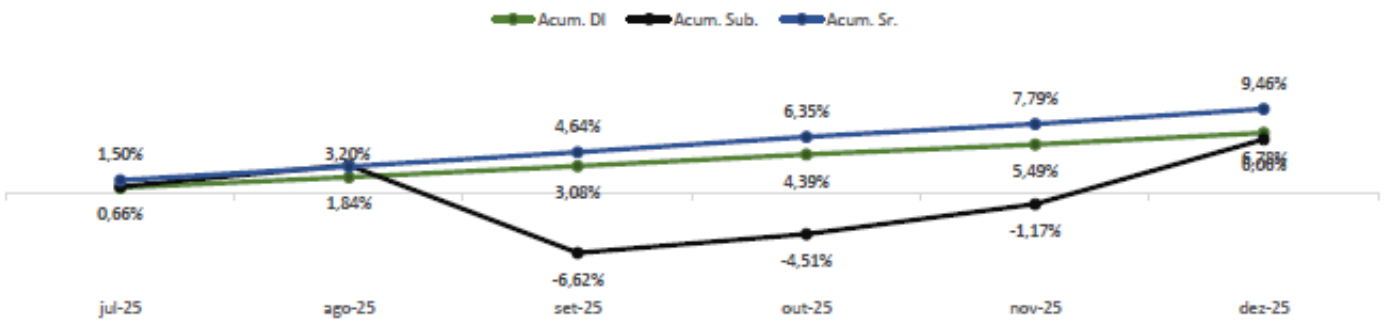

Vencimentário

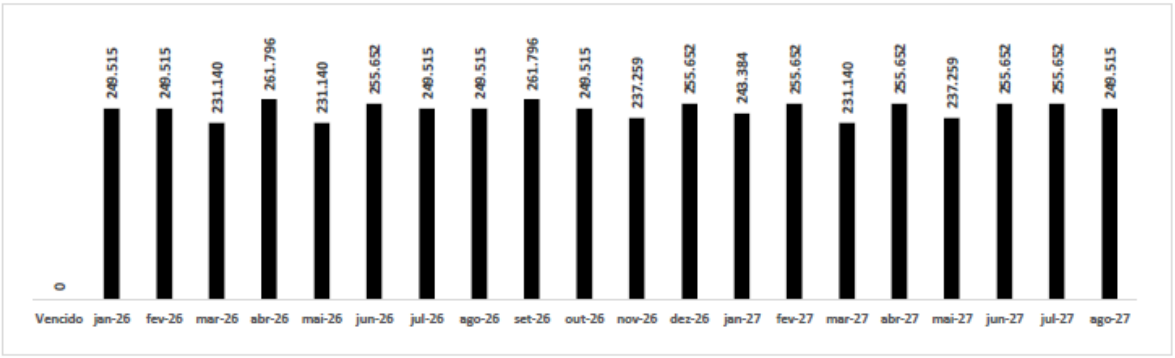

Clicksign 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

ICRC- Relatório 175 Anexo II - 4º Trimestre_rb.docx

Documento número #991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5

Hash do documento original (SHA256): 80556300d3e2882afcc7e49b017673029cd13f30e27019844fac7e5b7231a8f1

Assinaturas

Renan Barreto
CPF: 037.706.341-01
Assinou em 12 fev 2026 às 17:13:50

Log

12 fev 2026, 17:11:24	Operador com email eduardo.ramos@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 criou este documento número 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2026 (17:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 fev 2026, 17:11:40	Operador com email eduardo.ramos@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 adicionou à Lista de Assinatura: renan.barreto@bluewaveasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Barreto.
12 fev 2026, 17:13:50	Renan Barreto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renan.barreto@bluewaveasset.com.br. CPF informado: 037.706.341-01. IP: 177.200.37.17. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 fev 2026, 17:13:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 991d410b-38ba-42fd-bcb3-4653fa6e0de5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.